



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n°: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/N° – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO 008/2019 CMAS

Dispõe Sobre convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Teófilo Otoni.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TO e com o PREFEITO MUNICIPAL – DANIEL BATISTA SUCUPIRA, no uso de suas atribuições legais e, visando o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social - “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, a ser realizada no dia 13 de Setembro de 2019, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na DOCTUM – Rua Gustavo Leonardo, 1127, Bairro São Jacinto.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, IGD SUAS e IGD M).

Art. 3º - O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de agosto de 2019.

Eliane Moreira Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH

Beatriz Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS/Teófilo Otoni/MG

Obs.: Original assinado